



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 056/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 042/2024, de 15 de agosto de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**REFERENDA O TERMO DE CONVÊNIO COM
O MUNICÍPIO DE CARAZINHO, PARA O
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES.**

Colenda Câmara:

O Projeto de Lei em comento visa referendar o convênio firmado entre o Município de Santo Antônio do Planalto e o Município de Carazinho/RS, tendo em vista que o nosso Município não comporta a implementação e manutenção de um abrigo municipal necessário para a eventual necessidade de abrigamento de menores nos termos do ECA, devidamente encaminhados pelo Conselho Tutelar e pelo Juizado da Infância e Juventude e da Adolescência da Comarca.

Dessa forma, assim como os demais municípios da Comarca, é realizado convênio com o Município de Carazinho, que já possui instalando a Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Professora Odila, sendo que os menores em condição de risco são encaminhados para o mesmo, para abrigamento e assistência.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração ao passo que nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários, solicitando a aprovação do presente Projeto nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br